

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 09 de julho de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO EXTRA N° 1243/394

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 103, DE 08 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7782	R\$ 60.000,00
SUBTOTAL	R\$ 60.000,00

TOTAL	R\$ 60.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, anulação das seguintes dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 335	R\$ 60.000,00
SUBTOTAL	R\$ 60.000,00

TOTAL	R\$ 60.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 104, DE 08 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6565	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL	R\$ 3.000,00

TOTAL	R\$ 3.000,00
--------------	---------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7242	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL	R\$ 3.000,00

TOTAL	R\$ 3.000,00
--------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA N° 99/2024 – LEI N°
14.133/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA/RS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA n° 99/2024 – COM BASE
NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de General Câmara, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço de outorga de 4 (quatro) poços artesianos, incluindo todos os custos de materiais e serviço técnico especializado.

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Para mais informações sobre o termo de referência entrar em contato por e-mail: compras@generalcamara.rs.gov.br, pelo site ou no setor de licitações.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/07/2023, às 16h e 30min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua General David Canabarro, 120, Centro, General Câmara/RS – CEP – 95.820-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 16:30, ou pelo E-mail: compras@generalcamara.rs.gov.br.

General Câmara, 09 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Helton Holz Barreto - Prefeito Municipal

